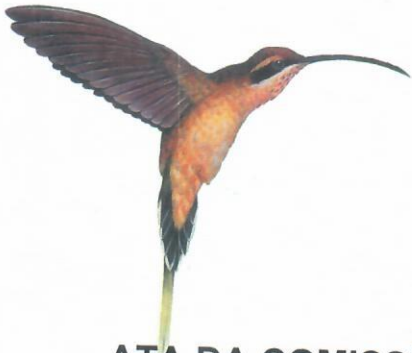




Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO SOBRE AS FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 006/2024

PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O presente Projeto de Lei nº 015/2024, destaca a importância das observâncias das obrigações dispostas no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10741, de 01 de outubro de 2023), sendo que com a Criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, possibilita a captação de recursos, já que os cuidados e atenção à população idosa, demandam elevados níveis de recursos financeiros públicos.

Consoante dispões o art. 1º do Projeto de Lei em Apreço, ***“Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Santa Teresa/ES, destinado a repassar, captar, e aplicar recursos para financiar, programas, projetos e ações que visem à promoção, proteção, e defesa dos direitos da pessoa idosa”.***

Consta no Projeto de Lei, anexo de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA;





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Por fim, ressalta-se que “o Projeto de Lei define que constituirão receitas do fundo Municipal de Defesa Idosa, os valores provenientes das situações, circunstâncias e fontes elencadas em seu art. 4º, que serão depositados, em conta corrente especial mantida em instituição financeira.

Neste sentido, esta ilustre **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, não encontrando nenhum impedimento de ordem financeira, **SE MANIFESTA FAVORAVELMENTE, ao Projeto de Lei em apreço.**

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 20 de agosto de 2024.

AUSENTE

Gervásio Paulo Madalon - MDB

Presidente

Paulo Vitor - PSD

Relator

José Maria Degasperi - PSB

Vogal

